



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2137145010

NOME
ADILSON IGNACIO TASCHEK



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR /
 7606812-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 022.100.079-84 18/08/1979

FILIAÇÃO
ILARIO TASCHEK

MARTA TASCHEK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] **AD**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02664707020 03/11/2025 12/01/1998

OBSERVAÇÕES

Adilson Ignácio Taschek

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
PIEN, PR 03/11/2020

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR 34626241085 PR918970572

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2137145010

PARANÁ



CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VENDEDORES: Maria de Lourdes da Cruz, divorciada, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 1.098.940-4/SC, residente e domiciliada à Rua Tocantins, Centro, Piên/Pr.; José Pires da Cruz, portador da cédula de Identidade RG. nº 3.134.883-8/PR e Verônica Ivone da Cruz, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.499.646-0, casados em comunhão parcial de Bens, ambos lavradores residentes e domiciliados à Rua Recife, 259, Centro, Piên/PR; Silvio Roberto da Cruz, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 4.652.360-1/PR, Indústriário e Mônica Aparecida Gonçalves da Cruz, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 21/R.2.922.220-SC, Aux. Adm. Casados pelo regime de comunhão parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Jorge Bayerl nº 295, Bairro Colonial, São Bento do Sul/SC; Maria Janete da Cruz, Viuva, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 6.499.664-9/PR, residente e domiciliada na localidade Boa Vista, Piên/PR; Suleima Pires da Cruz, Comerciante, portadora da cédula de Identidade Civil RG. 5.457.138-3/SC, residente e domiciliada à Rua Romeu Runschka nº 60, Bairro Dona Francisca, São Bento do Sul/SC; Priscila Pires da Cruz, Operária, portadora da Cédula de identidade Civil RG 5.457.138-3, residente e domiciliada à Estrada Principal na localidade Boa Vista, Piên/PR;

COMPRADORA: Maria Rosilda Drevek, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade Civil RG. Nº 3.216.996-1/PR e CPF nº 670.552.069-87, Residente e domiciliada à Rua Recife s/n, Centro, Piên/Pr.

Clausula Primeira:

Os Primeiros aqui nomeados VENDEDORES, são proprietários de um de terreno urbano situado na Rua Amazonas e imediações, Centro de Piên/Pr., com área total de 43.749,93m², conforme matrícula 17.232 Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro/PR, se comprometem a vender, como de fato venderam nesta data à segunda aqui nomeada COMPRADORA, um lote de 640,00 m². do terreno acima descrito. Sendo este situado à Rua H, Centro, Piên/Pr.

Do valor: A compradora pagará pelo lote acima a quantia de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme condições abaixo:

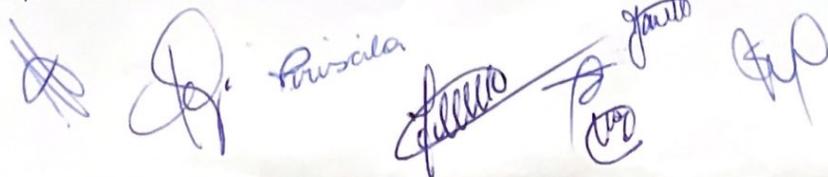
- No ato da assinatura deste contrato R\$ 50.000,00
- Uma Nota promissória no valor de R\$ 10.000,00 para quitação até 31.12.2013
- Uma Nota promissória no valor de R\$ 4.000.00 para quitação até 30.04.2014

Cláusula segunda: Da Escritura de Compra e Venda:

Os Vendedores se comprometem fazer a transferência (Escritura Pública) de compra e venda tão logo seja regularizado o desmembramento do lote em referência.

Cláusula Terceira: Das Despesas

Todas as despesas/ou encargos decorrentes do presente contrato e com o terreno a partir desta data, são de responsabilidade exclusiva da compradora.: Ex. Taxas de ITBI e outros

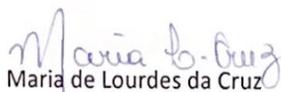
 Priscila

relativos a escritura, bem com honorários no ato de transferência . Incluir-se também as taxas de IPTU a partir desta data.

Assim por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, elegendo desde já o Fórum da Comarca de Rio Negro para esclarecer qualquer dúvida que se fizer necessário.

Piên/PR, 05 de Julho de 2013.

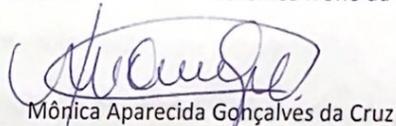
VENDEDORES:


Maria de Lourdes da Cruz


José Pires da Cruz


Verônica Ivone da Cruz


Silvio Roberto da Cruz


Mônica Aparecida Gonçalves da Cruz


Maria Janete da Cruz


Suleima Pires da Cruz


Priscila Pires da Cruz

COMPRADORA:


Maria Rosilda Drevek

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VENDEDOR: MARIA ROSILDA DREVEK, brasileira, portadora do CPF 670.552.069-87 e RG 3.216.996-1/PR., residente e domiciliada à Rua Recife, s/nº bairro centro, município de Piên/Pr., CEP 83.860-000.

COMPRADOR: ADILSON IGNACIO TASCHEK, brasileiro, portador do CPF 022.100.079-84 e do RG nº 7606812-7/PR., residente e domiciliado à Estrada Principal, s/nº, Bairro Campina dos Maia, município de Piên/PR..

OBJETO: Um terreno com área de 640,00m², parte de uma área maior de 43.749,93m², conforme matrícula 17.232 do Registro de imóveis da Comarca de Rio Negro/PR, sito à Rua Amazonas, s/nº, Bairro centro, Município de Piên/Pr.

VALOR: O comprador pagará ao vendedor a quantia certa e ajustada de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a vista no ato da compra e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o dia 28/10/2021.

Parágrafo Primeiro: Em caso de desistência da compra o COMPRADOR perderá os valores já efetuados ao VENDEDOR. Em caso de falecimento do comprador os herdeiros ficarão responsáveis pela quitação do imóvel.

VENDEDOR: comprometido a vender ao Comprador, e este comprar-lhe o imóvel, descrito acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extra-judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara que irá receber conforme especificado acima.

O COMPRADOR só poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, independente da anuência do VENDEDOR, porém cedente e cessionário ficarão solidários no cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrer desse compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados que sejam. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Podendo o compromissário comprador imitar-se na posse e domínio total do imóvel e dele dispor livremente como seu que fica sendo, a partir desta data, podendo introduzir melhorias, construções etc.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que, todos os impostos e taxas devidos pelo imóvel, até a presente data é de responsabilidade do comprometente vendedor, sendo que os







compromissários compradores assumem a partir desta data, todas as despesas advindas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o imóvel está sendo comprometido em venda com a condição de estar livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, ônus reais, mesmo de hipotecas legais, ações reais e pessoais reipersecutoriais, fiscais, judiciais, extrajudiciais, responsabilizando-se o compromitente vendedor por qualquer dúvida disso decorrente.

CLÁUSULA QUARTA: Que este instrumento passa a obrigar não somente as partes contratantes, como também por seus herdeiros legais sucessores.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de mora no pagamento das parcelas previstas no presente contrato, ficará o COMPRADOR obrigado, ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei.

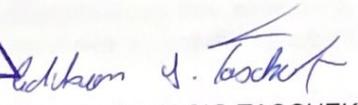
CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de situação do imóvel, para nele serem resolvidas todas as questões oriundas deste instrumento, inclusive promover a legalização domínial da respectiva área, através de "Usucapião".

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam autorizados os compromissários compradores a efetuarem o registro do presente contrato em Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Rio Negro/Pr.

E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Piên/Pr., 28 de setembro de 2021.


MARIA ROSILDA DREVEK
 VENDEDORA

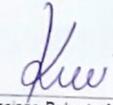

ADILSON IGNACIO TASCHEK
 COMPRADOR

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
 Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel. (41) 3632-2489
 consulte site digital em: www.funarp.com.br

1052X.9Mqtp.AwoC7-hVMp8.74Rav

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de **MARIA ROSILDA DREVEK** do que dou fé Em test^o da verdade

Piên, 28 de setembro de 2021
 00052746/001-0000059481


 Kassiara Roberta Melenek - Escrevente

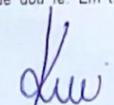


SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
 Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel. (41) 3632-2489
 consulte site digital em: www.funarp.com.br

1052X.9Mqtp.AwdC7-hV27k.J4Raf

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de **ADILSON IGNACIO TASCHEK** do que dou fé Em test^o da verdade

Piên, 28 de setembro de 2021
 00048153/001-0000059461


 Kassiara Roberta Melenek - Escrevente

